



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/18539

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta ao pedido de impugnação formalizado pela empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o *“Repetição do Pregão Eletrônico nº 075/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos “a”(infectante), “b”(químico) e “e”(perfuro cortantes e escarificantes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades ligadas à secretaria do estado de saúde do governo de mato grosso, conforme especificações, detalhamentos, condições e exigências estabelecidas neste termo de referência”*. conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2022/18539**

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 13 de junho de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 31/05/2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação se refere quanto a exigência de habilitação técnica constante no subitem 11.14.18 do item 11.4 – Qualificação Técnica, descrita abaixo:

(...)

11.4.18 Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo Corpo de Bombeiro do município sede da licitante, para a atividade compatível com o objeto da licitação, com validade na forma da lei;

Considerando que a referida IMPUGNAÇÃO já foi analisada pela area técnica e DEFERIDA pela mesma, iremos realizar a retificação do Edital, através de ADENDO.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Considerando que a retificação poderá ocasionar em alteração na proposta e ainda participação de licitantes que não participariam anteriormente, informamos que o referido ADENDO contendo a exclusão, será publicado nos mesmos veículos publicado o edital original, ou seja no site do governo federal [Compras - \(www.gov.br\)](http://www.gov.br), e no site da Secretaria de Estado de Saúde através do link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-edital?id=19977> e será reaberta a contagem de prazo para apresentação de propostas.

Em conclusão, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 043/2023 quanto ao seu mérito, DECLARAMOS DEFERIDA nos termos e razões acima.

Cuiabá MT, 31 de maio de 2023.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial – SES/MT